



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.195/2009
De 06 de Março de 2009

"Revoga a Lei Municipal n.º1.176/2008, de 08 de agosto de 2008, que autorizou o desmembramento de uma área de terreno urbano de propriedade da Srª Maria Vital Barbosa Mageste, com área total de 320,00m², e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.176/2008, de 08 de agosto de 2008, que autorizou o desmembramento de uma área de terreno urbano de propriedade da Srª Maria Vital Barbosa Mageste, com área total de 320,0m², compreendida nas seguintes confrontações: frente com Rua 4, pela lateral direita, confronta com imóveis de propriedade de Paulo César Liberato e José Vieira e pela lateral esquerda, confronta com Rua 3, Bairro Santa Alice.

Parágrafo Único - A presente revogação será devidamente anotada no cadastro imobiliário do imóvel para todos os fins de direito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 04 de março de 2009.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal